



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO- CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>53/2017</u> Processo Nº 1052020/2016
Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO		
Interessada:	: POLARI IDEIAS E SOLUÇÕES: CONSTRUÇÕES PROJETOS CONSULTORIAS LTDA - ME		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 05/2017, estando presentes os seus Membros: Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz** e Eng^o de Produção/Mec. **Fábio Morais Borges** apreciando o Processo Nº **1052020/2016**, que trata sobre Auto de Infração **300022003 / 2016**, contra a Firma POLARI IDEIAS E SOLUÇÕES: CONSTRUÇÕES PROJETOS CONSULTORIAS LTDA - ME que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida, e;

considerando que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77;

considerando que a interessada não eliminou o fato gerador da infração e não apresentou defesa;

DELIBEROU:

1 – Pela MANUNTENÇÃO do Auto de Infração, devendo ser aplicada a penalidade MÁXIMA com seu valor atualizado nos termos da Lei N.º 5194/66, alínea “a” do Art.73.

2- Encaminhar o processo para análise da CEECA, conforme orientação da Gerência de Fiscalização.

João Pessoa, 21 de junho de 2017

Eng^a Ambiental/Seg. Trab. Kátia Lemos Diniz
Coordenadora Adjunta da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)